

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS				Cód. Órgão Autuador 290510		Placa do Veículo	
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO						Data de Emissão 30/03/2022	
						CÓD. RENAINF 06095080932	
Nome do Proprietário							
Marca/Modelo			Espécie PASSAGEIRO		Município CAMPO GRANDE		UF MS
Cód. Infração 552-50	Auto de Infração MS1557904	Enquadramento Legal Art. 181* XV CTB, lei 9503/97	Pontos 4	Classificação MEDIA	Tipo da Multa AGENTE DE TRANSITO		Agente 484408021
Descrição do Código de Infração Estacionar na contramão de direção							
Local da Infração				Cód. Município da Infração 0051-4 CAMPO GRANDE - MS		Data/Hora da Infração 18/03/2022 12:57	
Valor da Multa R\$ 130,16	Data de vencimento p/ Defesa 09/05/2022	Órgão Competente: AGETRAN - Av. Gury Marques, 2395 - B. Universitário Sec. A Campo Grande - MS. Em frente ao Terminal Guaicurus.					

Observações:

- Através desta Notificação de Autuação, até a data do vencimento, o condutor poderá interpor recurso "Defesa de Autuação" junto a AGETRAN, juntando os documentos relacionados no verso desta notificação.
- Para seu próprio benefício mantenha atualizado seus dados cadastrais.
- O proprietário será considerado responsável pela infração, caso não haja a identificação do Condutor Infrator até o prazo estipulado (art. 257, § 7º do CTB), e ainda, se o proprietário for pessoa jurídica e não for indicado o infrator dentro do prazo, será imposta nova multa nos termos do § 8º do art. 257 do CTB.
- Para a identificação de Condutor Infrator, até a data do vencimento, deverá juntar ao Formulário de Identificação cópias reprográficas legíveis: Documento de Habilitação do condutor, além de documento que comprove a assinatura do condutor, quando não constar do referido documento, para conferência da assinatura no Formulário de Identificação; e, Documento de Identificação do proprietário quando for pessoa física (Documento de identidade oficial) ou quando for pessoa jurídica (Documento que comprove a representação), em ambos os casos para conferência da assinatura no Formulário de Identificação.
- A identificação do Condutor Infrator somente surtirá efeito se o Formulário de Identificação estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do proprietário e condutor, dentro do prazo de vencimento, acompanhada dos documentos acima mencionados e conforme norma vigente.
- O Formulário de Identificação do Condutor e demais Documentos deverão ser entregues na AGETRAN ou enviados pelos Correios com A.R., endereço no verso desta notificação.
- Fica o proprietário e condutor cientes das responsabilidades nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e dos

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR						Cód. Órgão Autuador 290510	
Placa do Veículo	UF MS	Auto de Infração MS1557904	Cód. Infração 552-50	Data/Hora da Infração 18/03/2022 12:57	Data de Término p/ Identificação 09/05/2022		
Nome				Endereço			
Baixo			Município		UF		
Cep		Telefones		Documento de Identidade / Órgão Expedidor / UF			
Nº CNH (10 dígitos)		Nº Registro CNH (11 dígitos)			UF	CPF	
No caso de condutor estrangeiro, substituir o preenchimento dos últimos quatro campos acima por:							
Doc. Identificação		Doc. Habilitação e data de validade			País		
Assinatura do Condutor				Assinatura do Proprietário			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTRADA DE DEFESA:

I - Requerimento composto de: qualificação do recorrente com identificação e assinatura; endereço completo e telefone; dados referentes à penalidade constante na notificação ou no auto de infração; exposição dos motivos e fundamentos do pedido.

II - Documentos que compõe o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

III - Cópia do Documento do Veículo - CRV ou CRLV.

IV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou da Permissão (do condutor).

V - Cópia do auto de infração ou da notificação.

VI - Instrumento procuratório outorgado pelo recorrente, quando estiver sendo representado por terceiros.

VII - Documento comprovando a representação (quando pessoa jurídica).

AGETRAN


**AV. GURY MARQUES, 2395 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - SECÇÃO A
CEP 79063-000 - CAMPO GRANDE - MS - Em frente ao Terminal Guaicurus**

CEP



<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input checked="" type="checkbox"/> 7 Outros	Tentativas de Entrega	Em ___/___/___
<input type="checkbox"/> 2 Não existe o nº indicado		Em ___/___/___ Hs	Responsável/Funcionário
<input type="checkbox"/> 3 Recusou-se a receber		Em ___/___/___ Hs	
<input type="checkbox"/> 4 Endereço incompleto		Em ___/___/___ Hs	
<input type="checkbox"/> 5 Destinatário desconhecido			
<input type="checkbox"/> 6 Ausente			

Data de emissão 30/03/2022	Nº Controle AG014748822CG	Extrato nº 5525MS1557904	
L A 		Endereço para devolução imediata do Objeto após 3ª tentativa: AGETRAN - AV. Gury Marques, 2395 Bairro Universitário - Seção A Campo Grande - MS Cep 79063-000	AGETRAN (AUTUAÇÃO)

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (RENAINF)				Cód. Órgão Atuador: 290510	Placa do Veículo: 22240178492	Nº da guia: 22240178492
					Data de emissão: 30/03/2022	CÓD. RENAINF 06986246675
Nome do Proprietário						
Nome do Condutor						
Marca/Modelo			Espécie PASSAGEIRO		Município CARAGUATATUBA	
UF SP						
Cód. Infração 763-32	Auto de Infração MS3101962	Enquadramento Legal Art. ART.262§un CTB,lei 9503/97	Pontos 7	Classificação GRAVISSIMA	Tipo da Multa AGENTE DE TRANSITO	Agente 350160
Descrição do Código de Infração Dirigir veículo manuseando telefone celular						
Local da Infração AV. COSTA E SILVA X R. ARISTOTELES				Cód. Município da Infração 9051-4 CAMPO GRANDE - MS	Data/Hora da Infração 11/01/2022 08:53	
Data venc. 14/05/2022	Valor da Multa R\$ 293,47	Valor da Multa c/ Desc R\$ 234,77	Órgão Competente AGETRAN - Av.Gury Marques, 2395 - B.Universitário Secção A - Campo Grande - MS - Em frente ao Terminal Guaicurus			
Observações:						
<ul style="list-style-type: none"> - Através desta Notificação de Penalidade, até a data do vencimento, você poderá efetuar o pagamento com desconto e/ou o condutor interpor recurso "Defesa de Penalidade" enviando para o órgão competente (endereço acima) com Aviso de Recebimento (AR) ou junto ao DETRAN de origem do veículo (art.287 CTB), juntando os documentos relacionados no verso desta Notificação. - Os pontos referentes a esta infração serão comunicados ao Órgão Competente, para fins de registro, no prontuário do infrator. - Não ocorrendo o pagamento desta guia, o débito será repassado ao Órgão Responsável pelo registro e licenciamento do veículo. A existência de débitos impede o registro/licenciamento do veículo (art. 128 e 131 do CTB). 						
Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (RENAINF) Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito				Cód. Órgão Atuador: 290510	Placa do Veículo 22240178492	Nº da guia 22240178492
					Data de emissão 30/03/2022	
Cód. Infração 763-32	Auto de Infração MS3101962	Classificação GRAVISSIMA	Tipo de Multa AGENTE DE TRANSITO		Data vencimento 14/05/2022	Valor Multa c/ Desc R\$ 234,77
85670000002-4 34770162000-2 02022051422-6 24017849299-9						
						
Obs.: Pagar nas Agências ou Postos de Arrecadação do Banco do Brasil. Pagável, também, nos Terminais de Auto-Atendimento ou INTERNET(Clientes do Banco do Brasil), Caixa Econômica Federal e Lotéricas. Após o vencimento deverá ser requerido Guia de Arrecadação junto ao Detran/MS ou o Detran de origem do veículo.						

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTRADA DE RECURSO:

I - Requerimento composto de: qualificação do recorrente com identificação e assinatura; endereço completo e telefone; dados referentes à penalidade constante na notificação ou no auto de infração; exposição dos motivos e fundamentos do pedido.

II - Documentos que compõe o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

III - Cópia do Documento do Veículo - CRV ou CRLV.

IV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou da Permissão (do condutor).

V - Cópia do auto de infração ou da notificação.

VI - Cópia do comprovante de residência atualizado (do proprietário).

VII - Instrumento procuratório outorgado pelo recorrente, quando estiver sendo representado por terceiros.

VIII - Documento comprovando a representação (quando pessoa jurídica).

AGETTRAN

**AV. GURY MARQUES, 2395 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - SECÇÃO A
CEP 79063-000 - CAMPO GRANDE - MS - Em frente ao Terminal Gualcurus**

CEP



<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input checked="" type="checkbox"/> 7 Outros	Tentativas de Entrega	Em ___/___/___
<input type="checkbox"/> 2 Não existe o n° indicado		Em ___/___/___ : Hs	Responsável/Funcionário
<input type="checkbox"/> 3 Recusou-se a receber		Em ___/___/___ : Hs	
<input type="checkbox"/> 4 Endereço incompleto		Em ___/___/___ : Hs	
<input type="checkbox"/> 5 Destinatário desconhecido			
<input type="checkbox"/> 6 Ausente			

Data de emissão 30/03/2022	Nº Controle AG014742722CG	Extrato nº 7633MS3101962	AGETTRAN (PENALIDADE) RENAINF
Endereço para devolução imediata do Objeto após 3ª tentativa:		AGETTRAN - AV. Gury Marques, 2395 Bairro Universitário - Seção A Campo Grande - MS Cep 79063-000	



Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
 Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nome do Infretor

CPF/CNPJ

Órgão Autuador
290510Data Emissão
28/03/2022

Nome do Proprietário

Veículo Placa

Espécie
PASSAGEIROData Vencimento
12/05/2022Marca/Modelo
FIAT/PALIO ELX FLEX
Município do Veículo
BONITO

Auto de Infração MS3063392	Cód. Infração 546-00	Data Infração 24/01/2022	Hora 09:00	Valor R\$ 130,16	Classificação MEDIA	Pontos 4
Local da Infração R PEDRO CELESTINO DEFRENTE AO N 1259					Município de Infração 9051-4 CAMPO GRANDE - MS	
Descrição Infração Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos					Enquadramento Legal Art. 181ºIX CTB, Lei 9503/97	
Tipo/Equipamento AGENTE DE TRANSITO				Agente Autuador 371766		
Órgão Autuador / Endereço para interpor Recurso AGETRAN - Av. Gury Marques, 2395 B. Universitário Sec. A - C. Grande - MS - Cep 79063-000						

Com fulcro no que estabelecem os artigos 256 e 267 da Lei n.9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fica aplicada a **Penalidade de Advertência por Escrito** ante o cometimento da infração de trânsito acima especificada.

Em caso de interposição de recurso da infração, são necessários os seguintes documentos:


- Requerimento com qualificação do recorrente, endereço completo, telefone e outras informações necessárias a sua identificação ou localização; Dados referentes à penalidade constante da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito que procedeu a autuação; Exposição de motivos e fundamentos do pedido.
- Cópia da notificação/auto da infração; Cópia da CNH; Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo CRLV; Cópia do comprovante de residência atualizado; Cópia do contrato social, quando se tratar de uma pessoa jurídica;
- Documentos que compõe o alegado ou possam esclarecer o julgamento do recurso;
- Instrumento procuratório outorgado pelo recorrente quando estiver sendo representado por terceiro.


IMPORTANTE

- Para seu próprio benefício mantenha atualizado seus dados cadastrais.
- O recurso deve ser apresentado até a data de vencimento.
- Só serão aceitos recursos interpostos pelo proprietário ou pelo condutor identificado.

AGETRAN
AV. GURY MARQUES, 2395 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - SECÇÃO A
CEP 79063-000 - CAMPO GRANDE - MS - Em frente ao Terminal Guaicurus

CEP





<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input checked="" type="checkbox"/> 7 Outros	Tentativas de Entrega	Em ___/___/___
<input type="checkbox"/> 2 Não existe o nº indicado		Em ___/___/___ Hs	Responsável/Funcionário
<input type="checkbox"/> 3 Recusou-se a receber		Em ___/___/___ Hs	
<input type="checkbox"/> 4 Endereço incompleto		Em ___/___/___ Hs	
<input type="checkbox"/> 5 Destinatário desconhecido			
<input type="checkbox"/> 6 Ausente			

Data de emissão 28/03/2022	Nº Controle AG014290322CG	Extrato nº 5460MS3063392	
		Endereço para devolução imediata do Objeto após 3ª tentativa: AGETRAN - AV. Gury Marques, 2395 Bairro Universitário - Seção A Campo Grande - MS Cep 79063-000	AGETRAN PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI

Ofício n. 546/JARI/AGETRAN

Campo Grande, 24 de Março de 2022

PROCESSO: 012041/2022-09

PLACA:

AUTO DE INFRAÇÃO: LEN0041079-74630

Em resposta ao recurso interposto por V.Sª, junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, comunicamos que após análise com base a todos os preceitos legais estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela legislação complementar expedida pelo órgão competente, a alegação foi considerada procedente, portanto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, julgou **PROVIDO**.

Informamos que o auto de infração será cancelado e respectivamente a pontuação na CNH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI



AGETRAN

AGETRAN

Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário (em frente ao Terminal Guaicurus) - CEP: 79063-000 - FONE: 3314-3400 RAMAL: 4709/4717

Data de Emissão: 24/03/2022

Data de Postagem:

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	TENTATIVAS DE ENTREGA	Em ___/___/___ : hs
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENREDEÇO INSUFICIENTE	Em ___/___/___ : hs	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	Em ___/___/___ : hs	
<input type="checkbox"/> DECONHECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA DO PORTEIRO OU SÍNDICO		RESPONSÁVEL/FUNCIÓNÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MODILIDADE URBANA - JARIM

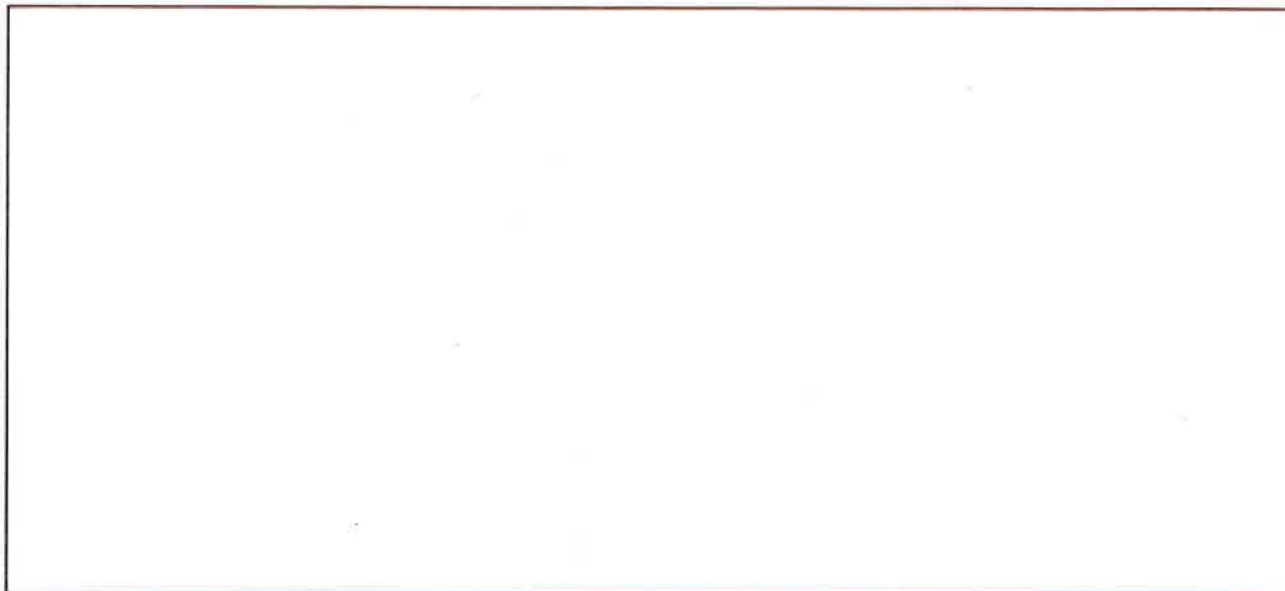
PROCESSO: 028638/2020-41

REQUERENTE:

AUTO DE INFRAÇÃO: D459847-00000

Em resposta ao recurso interposto por V.S^a. à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana - JARIM, comunicamos que foi julgado **IMPROCEDENTE**, portanto, o auto de infração será mantido e as respectivas penalidades aplicadas.

Ressaltamos que caberá recurso deste julgamento, em 2^a instância, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta, o qual deverá ser protocolado junto à AGETTRAN, que procederá a juntada da alegação de defesa e demais documentos ao processo original, que posteriormente será encaminhado à Junta de Recursos Fiscais - JURFIS/SEFIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MODILIDADE URBANA - JARIM



AGETRAM

Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário (em frente ao Terminal Guaicurus) - CEP: 79063-000 - FONE: 3314-3400 RAMAL: 4729

Data de Emissão: 31/03/2022

Data de Postagem:

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	TENTATIVAS DE ENTREGA	Em ___ / ___ / ___ : ___ hs
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENREDEÇO INSUFICIENTE	Em ___ / ___ / ___ : ___ hs	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	Em ___ / ___ / ___ : ___ hs	
<input type="checkbox"/> DECONHECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA DO PORTEIRO OU SÍNDICO		RESPONSÁVEL/FUNCIÓNÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO - CJDA

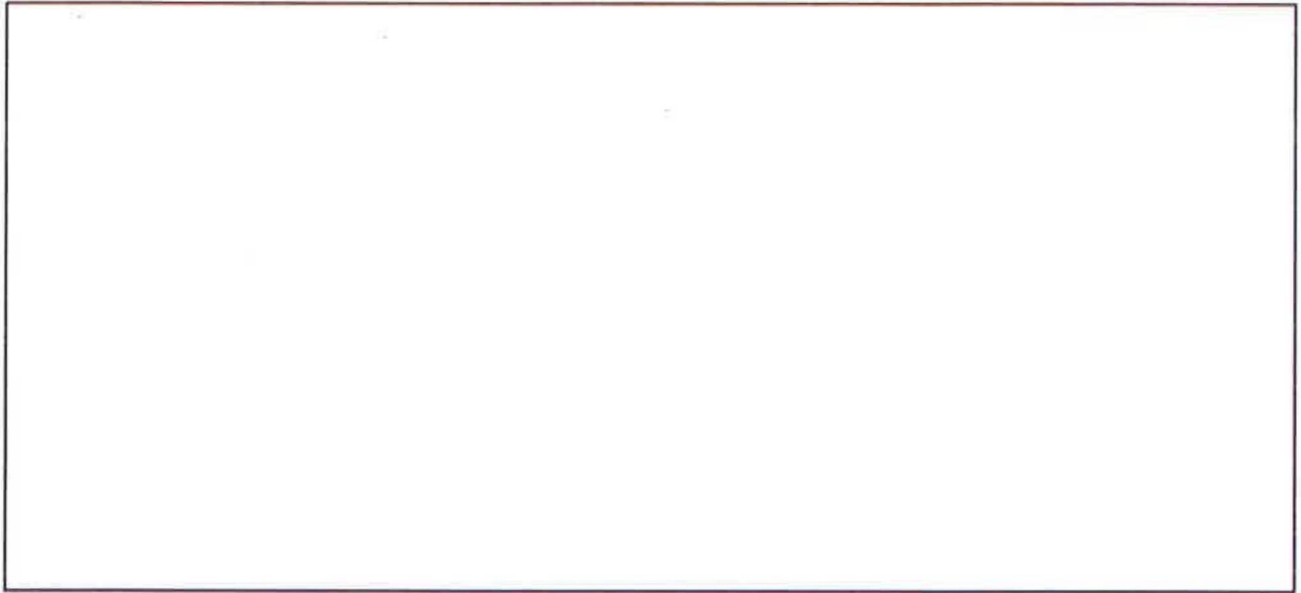
PROCESSO: 023967/2022-67

PLACA:

AUTO DE INFRAÇÃO: MV00188895-74630

Em resposta ao recurso interposto por V.Sª. junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, comunicamos que após análise com base a todos os preceitos legais estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela legislação complementar expedida pelo órgão competente, a alegação foi considerada procedente, portanto a Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - CJDA, julgou **ACOLHIDO**.

Informamos que o auto de infração será cancelado e respectivamente a pontuação na CNH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO - CJDA



AGETRAM

Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário (em frente ao Terminal Guaicurus) - CEP: 79063-000 - FONE: 3314-3400 RAMAL: 4709/4717

Data de Emissão: 31/03/2022

Data de Postagem:

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	TENTATIVAS DE ENTREGA	Em ___/___/___ : hs
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENREDEÇO INSUFICIENTE	Em ___/___/___ : hs	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	Em ___/___/___ : hs	
<input type="checkbox"/> DECONHECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA DO PORTEIRO OU SÍNDICO	Em ___/___/___ : hs	RESPONSÁVEL/FUNCIÓNÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN

PROCESSO: 018234/2021-66

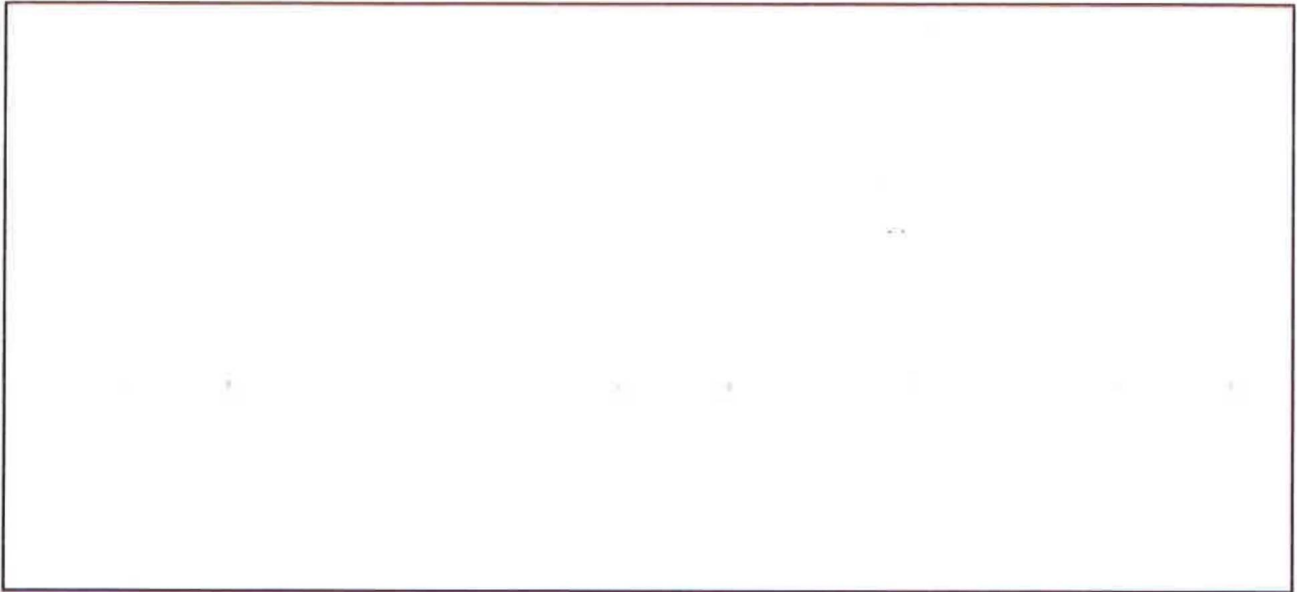
PLACA:

AUTO DE INFRAÇÃO: MC00071933-60412

Em resposta ao recurso interposto por V.Sª. ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, comunicamos que foi julgado **NAO PROVIDO**, portanto o Auto de Infração será mantido e respectivas penalidades aplicadas.

Informamos que o PARECER CETRAN, encontra-se anexado ao processo para consulta e cópia no setor de protocolo da AGETTRAN.

Campo Grande, 17 de Marco de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

V	
M	
C	
7-21	



AGETRAN

Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

Avenida Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário (em frente ao Terminal Guaicurus) - CEP: 79063-000 - FONE: 3314-3400 RAMAL: 4724

Data de Emissão: 17/03/2022

Data de Postagem:

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCTURADO	TENTATIVAS DE ENTREGA	Em ___/___/___ :__hs
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENREDEÇO INSUFICIENTE	Em ___/___/___ :__hs	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	Em ___/___/___ :__hs	
<input type="checkbox"/> DECONHECIDO	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA DO PORTEIRO OU SÍNDICO		RESPONSÁVEL/FUNCIÓNÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS - AGETTRAN
NÚMERO DO CONTRATO NA ECT - 9912513322/2020 - DR/MS
CARTÃO DE POSTAGEM NR. 75996200
GUIA DE POSTAGEM - REGISTRADOS
C:\Agetran\notific_Multas_20220330.TXT

31/03/2022 11:00:22

Página 1

Nº CONTROLE PROPRIETÁRIO	Nº EXTRATO	REAINF	CEP ENDEREÇO	CIDADE	UF BAIRRO	SEQU.
AG014748822CG	5525MS1557904	06095080932	79065608	CAMPO GRANDE	MS	00001
AG014749022CG	5185MS3108635	06095535891	79015410	CAMPO GRANDE	MS	00003
AG014749122CG	5185MS3108636	06095533791	79112220	CAMPO GRANDE	MS	00004
AG014749222CG	6041MS3108727	06095537037	79904636	PONTA PORA	MS	00005
AG014749322CG	6173MS3250460	06095083389	79022190	CAMPO GRANDE	MS	00006
AG014749422CG	5738MS3250468	06095084180	79075052	CAMPO GRANDE	MS	00007
AG014749522CG	6050MS3250469	06095083834	79116300	CAMPO GRANDE	MS	00008

TOTAL: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS - AGETTRAN

31/03/2022 10:58:49

NÚMERO DO CONTRATO NA ECT - 9912513322/2020 - DR/MS

CARTÃO DE POSTAGEM NR. 75996200

GUIA DE POSTAGEM - REGISTRADOS - RENAINF

Página 1

C:\Agetran\Not_Multas_Penal_REN_20220330.TXT

Nº CONTROLE PROPRIETÁRIO	Nº EXTRATO	CEP	RENAINF ENDEREÇO	CIDADE	UF BAIRRO	SEQU.
AG014742722CG	7633MS3101962	11661570	05985245675	CARAGUATATUBA	SP	00001
TOTAL:						1



Anexo III do TR - Modelo das Impressões

Código do documento: 5K7R-F9SW-SLXJ-GX4T



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5K7R-F9SW-SLXJ-GX4T>

Ou digite o código: 5K7R-F9SW-SLXJ-GX4T

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
